

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**Campus Viamão****Portaria CVIA/IFRS nº 58, de 8 de abril de 2025**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 147, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de fevereiro de 2024; considerando o resultado da homologação final do Edital nº 14/2024; considerando as Assembleias realizadas com os segmentos, no dia 15 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º ALTERAR a composição da Portaria nº 262, de 6 de setembro de 2024.

Art. 2º DESIGNAR os(as) servidores(as) e discentes eleito(a)s, abaixo relacionados(as) para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do Campus Viamão, o mandato será até 2 de julho de 2025:

SERVIDORES/DISCENTES - REPRESENTATIVIDADE - SEGMENTO

Andréia Maria Ambrósio de Souza Accordi - Presidente - TAE

Priscila Silva Esteves TITULAR - Docente

Rogério Foschiera - TITULAR - Docente

Iury de Almeida Accordi - TITULAR - Docente

Luciano Sant'Ana Agne - SUPLENTE - Docente

Claudio Henrique Kray - SUPLENTE - Docente

Ana Denise Figueira Rodrigues - TITULAR - TAE

Leda Maria Pereira da Silveira - TITULAR - TAE

Luciane Alves Santini - TITULAR - TAE

Maria Clarice Rodrigues de Oliveira - SUPLENTE - TAE

Elisabete Lopes Brasil - SUPLENTE - TAE

Marcio Alexandre Sivinski - TITULAR - Discente

Lucas Paulo Magalhães dos Santos - TITULAR - Discente

Luísa Spadoni Souza - TITULAR - Discente

Violeta Viegas Flach - SUPLENTE - Discente

Vitória Eduarda Fernandes Hepp - SUPLENTE - Discente

Davi Pinheiro da Silva - SUPLENTE - Discente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de março de 2025.

MAIRA BAE BALADAO VIEIRA

Documento assinado eletronicamente, com certificado digital, por MAIRA BAE BALADAO VIEIRA, Diretor(a), em 08/04/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/338364>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

